

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro nº .2

Pág.: 001
Ano: 2016**MATRICULA NÚMERO VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO (28.795)**

IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, situado na RUA 01, Lado Direito, Denominado por Lote nº 06, da Quadra A, do LOTEAMENTO POPULAR LUCINDA SÁ SCHUHMACHER, devidamente aprovado, Bairro Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, na Comarca de Ituporanga-SC, com a área superficial de duzentos metros quadrados (200,00m²), distando 84,50 metros da esquina com a Rua João Back, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE, onde mede 10,00 metros com a Rua 01; FUNDOS, onde mede 10,00 metros com a área verde 1; LADO DIREITO, onde mede 20,00 metros com o lote nº 07; LADO ESQUERDO, onde mede 20,00 metros com o lote nº 05. Inscrição imobiliário: 01.06.035.0094. Cadastrado imobiliário: 7376936.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº: 83.102.640/0001-30, com sede em Rua Joaquim Boing, nº 40, Bairro Centro, cidade de Ituporanga-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula anterior nº 18.435, Livro 02, deste Ofício. **AQUISIÇÃO:** O imóvel foi adquirido pelo proprietário, por meio de Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada aos 17.07.2009, no livro nº 162, às fls. 205-207, pela Tabeliã Substituta Roseli Broering da Silva, do Tabelionato de Notas de Ituporanga-SC. O respectivo título de propriedade está inscrito no R-9/18.435 Livro 2, deste Ofício.

Protocolo: 110.380, do livro nº 1-M, aos 28 de Abril de 2016.

Emolumentos: isento. Selo de fiscalização: EII73156-65TE - R\$ 1,70.

Dou fé. Ituporanga, 05 de Setembro de 2016

Oficial Substituta, Susana Deise Sebold Aparício:



Continua no verso...

R.-1-28.795 - Protocolo nº 117.161, aos 28/09/2017. DOAÇÃO. Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada aos 27.09.2017, no livro nº 239, às fls. 62-67, pela Tabeliã Substituta, Roseli Broering da Silva, do Tabelionato de Notas e Protesto de Ituporanga-SC. Como TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, já qualificada, neste ato representada por seu Prefeito OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, RG nº: 173.839-SESPDC-SC, CPF nº: 019.948.599-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Nereu, nº 150, Bairro Centro, neste município de Ituporanga-SC, conforme Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito do Município de Ituporanga-SC, emitido em 1º de janeiro de 2017. Como ADQUIRENTE: **MÁRCIA ESPINDOLA**, RG nº: 3.607.497-SSP-SC, CPF nº: 019.824.429-05, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, nascida aos 02/03/1975, residente e domiciliada na Rua SD 01, Loteamento Lucinda Sá Schuhmacher, nº 84, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Ituporanga-SC. OBJETO: o imóvel desta matrícula. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme Lei Municipal nº 2.540, de 10 de abril de 2014, ao Poder Executivo foi autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para viabilizar a execução do programa de construção de casas pela Defesa Civil Estadual para atender munícipes atingidos por catástrofes climáticas, bem como doar 25 lotes. "EMISSÃO DA DOI NO PRAZO REGULAMENTAR". DO FRJ: Consulta efetuada ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - SPA 8052/2017, Parecer 42/NRFB/2017-FRJ, Autos CGJ 0000236-59.2017.8.24.0600, onde concluiu-se que o FRJ não será devido, por entender que o município é parte diretamente interessada, aplicando-se então, o constante na Resolução 4/2004-CM: Art. 5º Não é devido o valor ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça sobre: [...] VI - atos em que sejam diretamente interessados as entidades religiosas e beneficentes, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias (grifou-se). DO ITCMD: Preenchida a DIEF junto ao site da Fazenda Estadual de Santa Catarina - www.sef.sc.gov.br - protocolo 160920006084900, Fato Gerador: doação/desistência/cessão, com pedido de Tratamento Tributário Diferenciado, sendo concedida a isenção por meio do Despacho Concessório nº 175000000127631, com a seguinte Ementa: ISENÇÃO DE ITCMD. DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA VIABILIZAR PROGRAMA OFICIAL DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS COM RENDA INFERIOR A 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS. CONSIDERANDO QUE O

Continua da Folha 2

Livro nº .2

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERALPág.: **02**
Ano: **2017****CONTINUAÇÃO DA MATRICULA NÚMERO: 28.795**

DONATÁRIO ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS ASSISTE-LHE O DIREITO À ISENÇÃO, conforme consta na escritura pública. Dou fé. Ituporanga, 06 de Outubro de 2017. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: EQS45602-C6P3. Thales Henrique Espindola, Escrevente:

AV.-2-28.795 - Protocolo nº 117.161, aos 28/09/2017. AVERBAÇÃO DE CINDIBILIDADE. Nos termos do requerimento constante na Escritura Pública de Doação, lavrada aos 27.09.2017, no livro nº 239, às fls. 62-67, pela Tabeliã Substituta, Roseli Broering da Silva, do Tabelionato de Notas e Protesto de Ituporanga-SC, registrada no R.1, desta matrícula, fica averbado que a parte está ciente da necessidade de futura regularização da obra descrita no título. Dou fé. Ituporanga, 06 de Outubro de 2017. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: EQS45603-003D. Thales Henrique Espindola, Escrevente:

AV.-3-28.795 - Protocolo nº 122.273, aos 13/11/2018. CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento datado de 06.11.2018, e documentos anexos, procede-se esta averbação para constar a **edificação de uma obra residencial do tipo kit modular, medindo 39,41 m²**. Número da obra: 84. Carta de Habite-se da Prefeitura Municipal nº 126/2016, datado de 16.12.2016. Apresentada declaração de dispensa de Certidão Negativa do INSS, nos termos da Circular nº 2/2018, da CGJ/SC. Dados do FRJ: Isento, nos termos do Art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 156/97. Dou fé. Ituporanga, 30 de Novembro de 2018. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: FCN28691-K8I7. Thales Henrique Espindola, Escrevente:

AV.-4-28.795 - Protocolo nº 143.763, aos 19/05/2023. PENHORA. Conforme Certidão de Penhora, datada de 18/05/2023, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, emitido por

Continua no verso...

Silvia Fugazza Muller, extraída da Ação de Execução Fiscal nº 50049496220228240035, em que é Exequente: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, CNPJ nº: 83.102.640/0001-30 e Executada: MARCIA ESPINDOLA, CPF nº: 019.824.429-05. **Fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula.** Valor da dívida: R\$ 2.031,57. Dou fé. Ituporanga, 02 de Junho de 2023. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: GRH25539-V27G. Escrevente, Fellipe Balduco Silva. 

Av.5-28.795 - Protocolo nº 154.229, aos 04/07/2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Procede-se esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGE-SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Dou fé. Ituporanga, 08 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. HMK37465-9CB1. Sandro Rafael Amaral - Oficial Substituto 

Matrícula: 28.795

Data: 08 de julho de 2025

CNM: 107698.2.0028795-58

Av.6-28.795 - Protocolo nº 154.229, aos 04/07/2025. CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme sentença, datado de 16.06.2025, extraído dos autos nº 5004949-62.2022.8.24.0035/SC, da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC. Fica cancelada a Penhora referida no **AV-4, desta matrícula**. Dou fé. Ituporanga, 08 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. GRH26864-2SSG. Assinado digitalmente por Sandro Rafael Amaral - Substituto, em: 08/07/2025 16:40:48

Av.7-28.795 - Protocolo nº 158.102, aos 19/03/2026. PENHORA. Conforme Despacho/Decisão. Autos: 5006645-65.2024.8.24.0035/SC. Juízo: 2ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC. Exequente: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA. Executado: MARCIA ESPINDOLA. Valor da causa/débito: R\$ 1.438,07. **Fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula**. Dou fé. Ituporanga, 19 de março de 2026. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. HAP16554-WLFO. Assinado digitalmente por Sandro Rafael Amaral - Substituto, em: 19/03/2026 10:09:42

Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC
Oficial Titular, Giuliano Tozzi Coelho